



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

LEI n.º 690, de 06 de março de 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir, imóveis urbanos que especifica, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica** do Município c/c as disposições previstas na Lei de n.º 14.133/2021, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o imóvel urbano conforme especificado abaixo, de propriedade do Senhor Uerles Gaspar de Souza, brasileiro, maior, capaz, portador do RG sob o n.º 08.054.***-** SSP/Ba, e inscrito no CPF sob o n.º 004.503.***-**, residente e domiciliado à Rua Diolino Pereira, 01, Centro, Sede do município de Souto Soares/Ba.

I. Imóvel situado no cruzamento da Avenida Pedro Sampaio com a Avenida Dois de Julho, s/n, Centro da Sede do município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 300 m² (trezentos metros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 166,67 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), área essa que será destinada a preservação do acesso ao Tanque Grande “Lagoa em área pública, conforme laudo de avaliação anexo.

Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o imóvel urbano conforme especificado abaixo, de propriedade de Wesley dos Anjos Alves, brasileiro, maior, capaz, portador do RG sob o n.º 59.673***-** SSP/Ba, e inscrito no CPF sob o n.º 043.771***-**, residente e domiciliado na Sede do município de Souto Soares/Ba.

I. Imóvel situado à Praça Manoel Teixeira Leite, s/n, Centro da Sede do município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 75,60 m² (Setenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 476,19 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), área essa que será destinada a construção da Secretária Municipal da Cultura, conforme laudo de avaliação anexo.

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o imóvel urbano conforme especificado abaixo, de propriedade de Ivonete Geralda da Silva, brasileira, maior, capaz, lavradora, portadora do RG sob o n.º 046.996***-** SSP/Ba, e inscrito no CPF sob o n.º 494.085***-**, residente e domiciliado à Rua Diolino Pereira, 200, Centro, Sede do município de Souto Soares/Ba.

I. Imóvel situado à Praça Manoel Teixeira Leite, s/n, Centro da Sede do município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 40,50 m² (quarenta metros e cinquenta centímetros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 444,44 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

reais), área essa que será destinada a construção da Secretária Municipal da Cultura, conforme laudo de avaliação anexo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, em 06 de Março de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

= Prefeito =



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Mensagem n.º 01/2026
Excelentíssimo Senhor
Edmilson Mendes dos Anjos
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Souto Soares/BA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, os inclusos projetos de Lei que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóveis urbanos que especifica, e dá outras providências”.

Assim o Poder Executivo, com os incluso Projetos de Lei, busca preservar o acesso ao Tanque Grande “Lagoa em área pública”, que atende as necessidades públicas do município, como reservatório de água para manutenção e execução de equipamentos públicos; bem como melhorar as condições da estrutura administrativa do município de Souto Soares, com a construção da sede da Secretaria da Cultura do Município, no centro histórico da sede administrativa da Municipalidade, assim, far-se-á, necessária, a aprovação dos inclusos projetos de lei, no afã de efetuar o pagamento das indenizações devidas.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Município de Souto Soares, confia-se na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e ao final na sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Souto Soares (BA), em 21 de janeiro de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Ba, 21 de janeiro de 2026.

Ofício/GP/n. 51/2026.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Edmilson Mendes dos Anjos
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Souto Soares/BA.

Cumpre-me encaminhar o anexo projeto de Lei pela **Mensagem 01**, de 21 de janeiro de 2026, que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir, imóveis urbanos, que especifica, e dá outras providências.”

Com efeito, considerando que a gestão Municipal necessita da análise e aprovação do referido projeto de Lei, solicitamos que os mesmos sejam apreciados em regime de “**Urgência**”, “**Urgentíssimo**”, com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica do Município c/c artigo 234, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

= Prefeito =